

COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA

O ESTÁGIO EM JORNALISMO NO DISTRITO FEDERAL: PERCEPÇÃO DOS ESTUDANTES E PRINCIPAIS DEMANDAS

Luciane Fassarella Agnez¹; luagnez@gmail.com
Jonas C. L. Valente²; jonasvalente@gmail.com

RESUMO

O presente trabalho discute o papel do estágio supervisionado na formação profissional do jornalista, considerando as atuais condições de trabalho e um cenário de precarização, acúmulo de funções e redução de postos de trabalho. Apresentamos os resultados de pesquisa de opinião realizada pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal junto a estudantes de Jornalismo do DF a respeito das experiências de estágio, com suas demandas e expectativas, e as relações entre universidades, estudantes e locais de trabalho. As respostas indicam uma antecipação da entrada no estágio, substituição de atividades de jornalistas profissionais e fragilidades no processo de supervisão.

PALAVRAS-CHAVE

Estágio supervisionado. Formação profissional. Precarização. Condições de trabalho. Pesquisa de opinião.

1. INTRODUÇÃO

O estágio tem fundamentalmente um papel pedagógico de formação profissional, possibilitando ao estudante o exercício prático de sua atividade e a inserção no mercado do trabalho. No Brasil, a Lei N^o 11.788/2008 regulamenta as condições de estágio, do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, à educação superior, e assim define: “Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular” (BRASIL, Lei N^o 11.788/2008).

1 Doutora em Comunicação pela Universidade de Brasília (UnB). Professora do Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília (IESB). Integrante da Coordenação de Formação do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal. E-mail: luagnez@gmail.com.

2 Doutor em Sociologia pela Universidade de Brasília (UnB). Pesquisador do Laboratório de Políticas de Comunicação da Faculdade de Comunicação da UnB. Integrante da coordenação de formação do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF. E-mail: jonasvalente@gmail.com.



No Jornalismo, o estágio passou por diferentes fases, de proibido a opcional, chegando à condição atual de componente curricular obrigatório, na forma de estágio supervisionado, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para o curso (CNE, 2013). Desde então, as instituições de ensino superior passaram por processos de ajustes da grade e definições sobre a política de estágio, enquanto que, no mercado de trabalho, observa-se a redução de postos de trabalho e um cenário de precarização, condição que propicia o aumento das vagas de estágio e a utilização destes sujeitos em formação como mão de obra barata.

Propomos neste trabalho discutir o papel do estágio supervisionado para a formação profissional, considerando as atuais condições de trabalho e um cenário de precarização, acúmulo de funções e redução de postos de trabalho. Apresentamos dados da pesquisa de opinião³ que o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal (SJPDF) realizou, no final de 2019, com estagiários da área sobre as condições de estágio, relacionamento entre os locais de ensino e de trabalho, e as principais expectativas e demandas dos estudantes.

2. O ESTÁGIO EM JORNALISMO

O estágio em Jornalismo no Brasil passou por diferentes fases, diretamente relacionadas à regulamentação da profissão. O Decreto-Lei n.º 972/1969 instituiu a exigência de registro profissional mediante diploma de nível superior na área e cumprimento de no mínimo um ano de estágio em empresa jornalística. O Decreto foi então responsável por fomentar o aumento de oferta dos cursos de comunicação e, conseqüentemente, de estágios na área.

Art. 4. O exercício da profissão de jornalista requer prévio registro no órgão regional competente do Ministério do Trabalho e Previdência Social que se fará mediante a apresentação de: [...] IV - declaração de cumprimento de estágio em empresa jornalística. [...] § 1º O estágio de que trata o item IV será disciplinado em regulamento, devendo compreender período de trabalho não inferior a um ano precedido de registro no mesmo órgão a que se refere este artigo. § 2º O aluno do último ano de curso de jornalismo poderá ser contratado como

³ Os autores deste trabalho participaram da elaboração e aplicação da pesquisa e trazem aqui os dados com exclusividade, com liberação da instituição. Os dados serão divulgados oficialmente pelo SJPDF em abril de 2020.



estagiário, na forma do parágrafo anterior em qualquer das funções enumeradas no artigo 6º (BRASIL, Decreto-Lei nº. 972/1969).

Valverde (2006, p. 93) observa que o estágio nas redações dos jornais existia mesmo antes da regulamentação profissional, “mas era tímido e feito de uma forma desorganizada”. Segundo o pesquisador, o fato de o estagiário vindo do ensino superior dividir espaço com o profissional em início de carreira e “formado” nas redações, gerava certo preconceito contra o estagiário. Naquele momento, profissionais e estudantes demonstravam insatisfação com o mercado, pois as empresas jornalísticas “exploravam os estagiários com alta rotatividade de mão de obra e baixa remuneração - muitas vezes até de graça - além de substituírem profissionais habilitados pelos alunos quarto-anistas” (VALVERDE, 2006, p. 29).

Em 1978, as cláusulas do decreto que previam a realização do estágio foram revogadas pela Lei Nº 6.612. Por fim, o Decreto nº. 83.284, de 1979, que também trata da regulamentação da profissão de jornalista, proibiu de vez o estágio, ainda que deixando certa margem a interpretações quanto o que significaria “prestação de serviços profissionais”.

Art. 19. Constitui fraude a prestação de serviços profissionais gratuitos, ou com pagamentos simbólicos, sob pretexto de estágio, bolsa de estudo, bolsa de complementação, convênio ou qualquer outra modalidade, em desrespeito à legislação trabalhista e a este regulamento (BRASIL, Decreto nº. 83.284 / 1979).

A Lei Nº 11.788, de 2008, veio regulamentar o estágio para estudantes da educação superior, educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, sem distinção de área. Ela passa então a ser utilizada para se sobrepor ao decreto de 1979, que dizia respeito apenas ao Jornalismo, abrindo de vez aos estudantes a possibilidade de estagiar legalmente. O fato é que, independente da questão legal, o estágio em jornalismo já vinha ocorrendo quase que como requisito fundamental para inserção no mercado de trabalho (CARVALHO, 2013).



Até a aprovação da Lei do Estágio, em 2008, qualquer estágio em jornalismo poderia ser considerado ilegal. Para burlar esta regra muitas empresas acabavam contratando estudantes de Jornalismo sob a alegação de um pretenso estágio, onde a denominação do estágio fazia referência a outras áreas de atuação, como áreas administrativas ou então optavam pela contratação de estudantes de outras áreas da Comunicação. Na prática, no entanto, o que ocorria era a realização de tarefas de jornalistas ou, ainda que ilegal, do estágio de fato (CARVALHO, 2013, pp. 150-151).

A Lei do Estágio, como ficou conhecida, estabelece algumas condições para a sua realização, tais como carga horária, tempo de contratação, bolsa (remuneração), auxílio-transporte, férias e seguros relacionados à saúde e segurança no trabalho (BRASIL, Lei Nº 11.788/2008). Ela também especifica o número máximo de estagiários em relação ao quadro de funcionários, chegando ao máximo de 20% do quadro em empresas acima de 25 empregados. Como critério para a contratação de estagiário, impõe a necessidade de assinatura de termos de compromisso entre a instituição de ensino e a parte contratante. No entanto, a lei não traz pontos específicos sobre a realização de atribuições que devem ser destinadas exclusivamente aos profissionais formados.

Entre as instituições representativas da área, Valverde (2006) destaca que o movimento mais significativo ocorreu em 1997, quando a Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ) estabeleceu um debate com a Executiva Nacional dos Estudantes de Comunicação Social (Enecos), a Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação (Intercom), a Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação (Compós) e a Associação Brasileira de Escolas de Comunicação Social (Abecom), levando à criação do “Programa Nacional de Estímulo à Qualidade do Ensino de Jornalismo”, que apresentou uma proposta de bases para a regulamentação da prática do estágio acadêmico. O documento, resultante deste debate, passou por atualizações constantes, contando a partir de 2002 também com a assinatura do Fórum Nacional dos Professores de Jornalismo (FNPJ). Sem poder de lei, a versão mais recente do documento é de 2015, já incorporando as DCNs (CNE, 2013) que tornam o estágio requisito obrigatório no curso de Jornalismo.

Ao se envolverem ativamente na discussão das novas DCNs, tanto a FENAJ quanto o FNPJ defenderam a posição de não obrigatoriedade do estágio,



considerando as dificuldades e, por vezes, a impossibilidade das escolas em conseguirem vagas de estágio para todos os seus estudantes, além de outros fatores como a qualidade do estágio, inexistência de profissionais formados em determinadas localidades, entre outros. No entanto, as organizações não conseguiram fazer prevalecer esta posição e as atuais Diretrizes para o Jornalismo foram aprovadas em 2013. As DCNs determinam ainda que a carga horária mínima destinada ao estágio curricular supervisionado deve ser de 200 horas, não podendo exceder, junto com as atividades complementares, a 20% da carga horária total do curso.

Art. 12. O estágio curricular supervisionado é componente obrigatório do currículo, tendo como objetivo consolidar práticas de desempenho profissional inerente ao perfil do formando[...]. § 1º O estágio curricular supervisionado poderá ser realizado em instituições públicas, privadas ou do terceiro setor ou na própria instituição de ensino, em veículos autônomos ou assessorias profissionais. § 2º As atividades do estágio curricular supervisionado deverão ser programadas para os períodos finais do curso, [...], cabendo aos responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e avaliação do estágio curricular avaliar e aprovar o relatório final, resguardando o padrão de qualidade nos domínios indispensáveis ao exercício da profissão. § 3º A instituição de educação superior deve incluir, no projeto pedagógico do curso de graduação em Jornalismo, a natureza do estágio curricular supervisionado, através de regulamentação própria [...]. § 4º É vedado convalidar como estágio curricular supervisionado a prestação de serviços, realizada a qualquer título, que não seja compatível com as funções profissionais do jornalista; que caracterize a substituição indevida de profissional formado ou, ainda, que seja realizado em ambiente de trabalho sem a presença e o acompanhamento de jornalistas profissionais, tampouco sem a necessária supervisão docente (CNE, 2013).

O “Programa Nacional de Estímulo à Qualidade da Formação em Jornalismo”, publicado pela FENAJ em 2015, em parceria com o FNPJ, Abecom, Compós, Intercom e Enecos, propõe algumas premissas para o desenvolvimento do estágio, como a “existência de um programa de estágio orientado por objetivos de Ensino, Pesquisa e Extensão e que seja regulamentado e fiscalizado com a participação dos Sindicatos de Jornalistas para evitar o aviltamento do mercado de trabalho” (FENAJ, 2015). Para a regulamentação do estágio supervisionado, o documento destaca o efetivo cumprimento de finalidades didático-pedagógicas, com acompanhamento no âmbito da escola e da empresa. Propõe também que o estágio se desenvolva nos dois últimos semestres do curso, com delimitação do



número de estagiários por empresa e do tempo de estágio. Enfatiza ainda a necessidade de se garantir que não sejam firmados acordos com empresas que mantiverem pessoas exercendo irregularmente a profissão, que existam meios para assegurar o cumprimento do firmado no acordo e que se estabeleça uma normatização da utilização do material produzido pelos estagiários.

Para ter adequação didático-pedagógica, um estágio deve necessariamente passar por uma supervisão acadêmica, realizada no âmbito da instituição de ensino. De acordo com Valverde (2006), é papel da instituição disponibilizar um docente para acompanhar o desenvolvimento do estágio, verificando se o mesmo está trazendo para o estagiário os benefícios para a sua formação. O estágio, mais do que a inserção no mercado de trabalho, seria fundamental ao estudante para o início da criação de sua identidade profissional.

Fica claro que o estágio foi proposto como instrumento pedagógico, para complementar a formação. O desafio que se apresenta é conseguir sê-lo, considerando todos os aspectos que envolvem a profissão, entre eles a precarização do mercado de trabalho. Exige-se, para tanto, o acompanhamento crítico do **professor orientador na faculdade**, que supervisiona o processo de estágio, interagindo com o estudante e os aportes recebidos por ele durante suas atividades no estágio; deve ter também um **supervisor com formação superior em Jornalismo**, que irá direcionar o aluno em suas tarefas diárias como estagiário. Tais medidas, em tese, evitariam que o profissional formado fosse substituído por estagiários ou que houvesse desvios de função (ANTONIOLI; ALTHEMAN, 2017, p. 194, grifos nossos).

O que deveria ser uma experiência de complementação da formação, aproximação com a cultura e a identidade profissionais, sem supervisão adequada pode acabar se tornando frustração para estudantes e aumento da precarização do mercado de trabalho. “Ocorre que na maior parte dos casos o estágio em jornalismo tem representado uma alternativa para empresas e instituições reduzirem custos com funcionários, substituindo profissionais formados por estagiários” (CARVALHO, 2013, p. 148). No DF, por exemplo, a média das bolsas de estágio varia de R\$ 600 a R\$ 1200, enquanto que o piso profissional é de R\$ 2.715 para 5 horas de jornada.

As DCNs não envolvem os sindicatos para a o desenvolvimento do estágio supervisionado obrigatório. “Os órgãos que atuam na fiscalização das condições



de trabalho, a fim de garantir que o estágio não se torne mão de obra barata, são os sindicatos, dos quais não se exige nenhum envolvimento para emissão de pareceres” (CARVALHO, 2013, p. 164), ou mesmo o seu acompanhamento. Assim, as diretrizes mantiveram a relação direta entre instituições de ensino e empresas, mesma brecha permitida pela Lei de Estágio, retirando uma intermediação trabalhista.

No Distrito Federal, diferentemente de outros estados, é celebrada uma convenção coletiva para as empresas de impresso, revista, rádio e TV, que abarca não somente veículos de comunicação como também diversas companhias que oferecem serviços de comunicação institucional e assessoria de imprensa. Historicamente, o texto da Convenção tem uma cláusula dedicada à temática do estágio. Na versão vigente à época da finalização do presente artigo (SJPDF e SINTERJ, 2018⁴), a norma somente permitia a realização dessa atividade a alunos cursando a partir do 5º semestre ou terceiro ano do curso superior de jornalismo.

Fixou também o limite do termo de compromisso do estágio em seis meses, podendo ser renovado por igual período. Por outro lado, limitou o estágio a 24 meses, criando uma contradição na regulação do período aceito no âmbito dos termos de compromisso. Esta última regra foi incluída já na Convenção anterior (2016-2018). Até então vigorava o limite de 12 meses, período que poderia ser estendido por mais 6 meses. A mudança indica a pressão das empresas por períodos maiores de estágio.

O texto em vigor elencou atitudes que ensejariam a rescisão do contrato, como reprovação, abandono do curso e trancamento da matrícula. Também impôs restrições aos veículos, como fixar horário coincidente com os turnos de aula do estudante. O artigo traz obrigações às contratantes no tocante a benefícios trabalhistas. É o caso do fornecimento de seguro de vida. A Convenção disciplina a prática de estágio não remunerado, proibindo-a “salvo em caso de cumprimento de estágio obrigatório para estudantes de jornalismo que já sejam funcionários da empresa de comunicação, em outro setor”, o que poderá ser exercido durante

⁴ Disponível em: http://www.sjpdf.org.br/images/Documentos_em_word/CCT_20182020.pdf. Acesso em: 7 fev. 2020.



a jornada de trabalho, condicionando tal arranjo a um acerto de comum acordo entre estudante e firma.

Ao longo da última década, o SJPDF apresentou em suas pautas de reivindicações da negociação da Convenção propostas de dispositivos adicionais para a regulação do estágio. No documento de propostas de 2016 e 2014, o texto limitava a presença de estagiários a um a cada cinco jornalistas contratados com carteira assinada, vedava a realização de plantões e realização de atividades diversas de jornalista, além de estipular a jornada máxima em cinco horas diárias, de segunda à sexta-feira. Era estipulado um piso para a bolsa, de um salário-mínimo. A pauta incluía a criação de uma comissão paritária com participação de empresas, do Sindicato e dos cursos de comunicação para averiguar a situação do estágio e a conformidade com as normas regulamentadoras, inclusive a Convenção. Contudo, as empresas apresentaram forte resistência a tais propostas.

3. AS CONDIÇÕES DE TRABALHO NO JORNALISMO

O capitalismo contemporâneo vem sendo moldado por uma reestruturação produtiva marcada por uma dinâmica de acumulação flexível (HARVEY, 1992) e pela ascensão da dominância financeira (CHESNAIS, 2016). Em novos arranjos econômicos, ganhou espaço a chamada “gestão gerencialista”, que se define por “uma ideologia que traduz as atividades humanas em indicadores de desempenhos, e esses desempenhos em custos ou em benefícios” (GAULEJAC, 2007 apud PITHAN; KALSING; GRUSZYNSKI, 2019, p. 2), quando números traduzem uma representação instrumental e utilitarista do ser humano como recurso a serviço da empresa. Assim, de acordo com Dejours e Bégue (2010 apud PITHAN; KALSING; GRUSZYNSKI, 2019, p. 6), “a capacidade de otimizar o lucro e produzir valor é atribuída à gestão e não mais ao trabalho e à produção”.

Dentro das medidas adotadas pela gestão gerencialista, a partir dos anos 1980, está a prática do *downsizing* ou enxugamento organizacional, uma redução do quadro de funcionários, por meio de reestruturação que visa tornar a empresa menor, com desempenho melhor. Consequência disso foi a adoção de contratos



flexíveis e a existência de trabalhadores aterrorizados pela possibilidade permanente de serem demitidos. Outra característica é a “quantofrenia”, ou seja, uma forma de explicar a realidade pela objetividade matemática, sempre por meio de métricas e indicadores, como, por exemplo, o número de *clicks* ou *views*, no caso do webjornalismo (PITHAN; KALSING; GRUSZYNSKI, 2019).

Por fim, as autoras explicam que há uma “guerra aos ofícios” imputada pela gestão “contra os saberes das profissões”, pois espera-se que o profissional esteja disponível a todo o tipo de mudanças, definindo flexibilidade e adaptabilidade como habilidades desejáveis. “A demissão dos mais velhos, para O’Donnell, Zion e Sherwood (2016), evidencia que a expertise e a experiência profissionais são ativos descartáveis” (PITHAN; KALSING; GRUSZYNSKI, 2019, p. 7).

Tais medidas foram ainda mais necessárias diante da crise de 2007-8, iniciada nos Estados Unidos e espreada para outros continentes. Antes dela, contudo, o jornalismo já expressava transformações relacionadas à reestruturação produtiva, com acumulação flexível e gestão gerencialista. Apesar do levantamento da hipótese da “crise do jornalismo”, essa alcunha é insuficiente para descrever o conjunto de transformações que afetam o jornalismo nas últimas décadas.

Apesar da questão econômica, diretamente associada aos modelos de negócios e aos postos de trabalho, ser uma das faces mais visíveis, os estudos na área apontam para um conjunto maior de “mudanças profundas [que] afetam diferentes dimensões do jornalismo, alterando radicalmente a forma como será praticado no futuro” (ADGHIRNI; PEREIRA, p. 52). Ao estabelecer uma divisão histórica mais ampla desse conjunto de transformações, Brin, Charon e Bonville (2007) descrevem que o jornalismo contemporâneo, que se desenvolveu a partir dos anos 1970, chamado por eles de “jornalismo de comunicação”, caracteriza-se por sua imersão nas indústrias culturais, diluindo fronteiras com outros ramos da comunicação, sobretudo os ligados ao entretenimento. Nesta fase, o jornalismo é encarado definitivamente como um negócio, ao mesmo tempo em que vive intensa tecnificação e mudanças em seus processos produtivos.



Maximizar audiências e reduzir custos significa, neste contexto, queda da qualidade do produto jornalístico e precarização das condições de trabalho. Para Neveu (2010), esta piora pode ser observada, entre outros pontos, pela ameaça de desemprego, pelo aumento de jornalistas autônomos cobrindo uma grande variedade de assuntos por baixos salários, “reciclando” conteúdos da web. Kischinhevsky (2010) alerta quanto a precarização do trabalho e a escassez de emprego na área, que tem levado jornalistas a aceitar situações abusivas, chegando até mesmo a naturalizá-las como inerentes a sua atividade. “Com um mercado de trabalho redesenhado pelas novas TIC's⁵ e pela precarização, ganha espaço o discurso da inevitabilidade da convergência e da necessidade de se investir em profissionais com múltiplas habilidades” (KISCHINHEVSKY, 2010, p. 67).

Com esse modelo, os jornalistas passam a ser exigidos, em suas atividades diárias, a produzir conteúdos para diferentes plataformas e formatos. Como vítima desse processo de convergência, o jornalista também enfrenta questões relativas à precarização do trabalho, ameaças de demissões, além da necessidade de formação de uma nova autoimagem para a identidade profissional. “A convergência piora as condições de trabalho e questiona a autoestima, que é um dos pilares da satisfação com o emprego”, afirma Neveu (2010, pp. 38-39).

Numa revisão das definições de precarização no trabalho, Nicoletti (2019) identifica uma relação direta com a flexibilização de contratos e a ampliação da força do trabalho por meio de rotinas mais extensas e intensas, com alto nível de informalização. No jornalismo, a precarização se caracterizaria por um

aumento da intensidade do trabalho, multifuncionalidade, demissões, vínculos precários, altas jornadas de trabalho, assédio moral, baixos salários, instabilidade e insegurança na profissão, aumento do trabalho freelancer, proliferação das contratações como Pessoa Jurídica, poucos benefícios, multifuncionalidade, feminização e juvenilização (NICOLETTI, 2019, p. 4).

A juvenilização se manifesta especialmente no jornalismo, com a presença de profissionais mais maleáveis, que naturalizam mais facilmente a adoção de

⁵ Tecnologias da Informação e da Comunicação.



tecnologias e os processos de convergência, ameaçados pelo desemprego, com menos criticidade e capacidade de mobilização. Assim também pontuam Adghirni e Pereira (2011) entre os fatores que estão transformando o jornalismo.

O encolhimento do número de postos de trabalho em redações tradicionais e o aumento da carga horária dos jornalistas – resultado da “crise” dos processos de convergência – vêm acompanhados de uma desregulamentação dos contratos trabalhistas. Os empregos informais, como free-lancers ou os contratos como pessoa jurídica predominam nas redações brasileiras. A substituição de jornalistas veteranos por outros mais jovens é outra prática recorrente. O recém-formado é maleável e se adapta mais facilmente às normas político-editoriais e a salários mais baixos. A prática de realização de cursos de treinamento pelas próprias empresas ganha força agora que o diploma de jornalista não é mais obrigatório para o exercício profissional. Cada empresa é livre para impregnar suas matrizes ideológicas nos jovens em formação. Mais jovens e inseguros quanto ao emprego, os jornalistas tendem a relativizar os padrões impostos pelos códigos deontológicos e o pensamento crítico – resultado da formação universitária – em nome dos valores do mercado (ADGHIRNI; PEREIRA, 2011, p. 48).

A pesquisa nacional mais recente⁶ (MICK; LIMA, 2013) de mapeamento da categoria⁷ apontou como perfil predominante do profissional o sexo feminino (64%) com até 30 anos (59%). O registro profissional era possuído por 75%, mesmo percentual que informou atuar na profissão. A maior parcela recebia até cinco salários mínimos, e os proventos eram menores para as mulheres. Do total, 76% relataram terem passado por estágio.

Em 2017, o grupo de pesquisadores retomou contato com 1233 desses jornalistas entrevistados, para uma análise da trajetória nos 5 anos que se passaram. Assim, Pontes e Mick (2018) expõem que nesse período houve um salto de 22% para 38% no contingente de profissionais que deixaram de atuar no jornalismo. Entre os entrevistados, o número de desempregados passou para 8% (era 4% em 2012) e 19% estavam trabalhando em atividades não jornalísticas (eram 8% em 2012). Observa-se uma redução acentuada entre profissionais que trabalham em empresas de mídia. Em 2012, dentre os 1.233 jornalistas entrevistados, 42% estavam trabalhando na mídia, enquanto que em 2017 caiu

⁶ O ano de realização evidencia a probabilidade de mudanças, mas a abrangência dos dados marca a importância de trazê-los nessa discussão.

⁷ Elaborada a partir de entrevista por telefone com 2.713 profissionais de todo o país.



para 28%. Entre os que atuavam em assessorias, o número passou de 31% (2012) para 28% (2017). Na docência, o número era de 5% (2012) e subiu para 6% (2017) entre os entrevistados. Porém, 22% estavam fora da categoria em 2012 (aposentados, desempregados, apenas estudantes ou trabalhando em outras atividades), o que passou para 38% cinco anos depois.

De acordo com os dados mais atuais, trata-se de uma categoria feminina (60,6%), jovem (71,2% na faixa etária de 26 a 40 anos), de cor branca (73,9%), com remuneração de até 5 salários mínimos (48%), mas com alta taxa entre os que recebem 5 a 10 mínimos (37,1%). Em 2017, 85% dos jornalistas responderam que trabalhavam mais do que o previsto em Lei (5 a 7 horas): 54% disse trabalhar de 5 a 8 horas, 29% de 8 a 12 horas e 2% acima de 12.

A combinação de jornadas excessivas, de trabalho intenso, com vínculo precário, baixo salário e indícios de multifunção, tem levado os jornalistas brasileiros a viverem uma grave situação de adoecimento.

Dentre os 1.233 jornalistas entrevistados, de 1090 a 1098 responderam as questões sobre adoecimento e destes, 57,2% afirmaram se sentir estressados, 36,7% foram diagnosticados com estresse, 24,3% afirmam ter LER/Dort, 15,8% ter transtorno mental relacionado ao trabalho e 26% receberam indicação para tomar antidepressivos (PONTES; LIMA, 2019, pp. 8-9).

A pesquisa tem caráter nacional, ainda que não possa ser estatisticamente representativa de todos os jornalistas brasileiros. No entanto, não há dúvidas que é este cenário que estudantes de jornalismo encontram já em suas primeiras experiências profissionais, ainda no estágio. Não são raros relatos de alunos que afirmam ouvir de seus colegas mais velhos conselhos como “deixe a profissão”, “ainda há tempo”, “o jornalismo não dá futuro”. O espaço que deveria ser de formação, acaba sendo, por vezes, de exploração de mão de obra barata e frustração. Como consequência, ainda aparece o desânimo na condução do curso.

4. APRESENTAÇÃO DOS DADOS: O ESTÁGIO NO DF

Os dados mais recentes do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira (INEP) mostravam, em 2018, 1622 alunos



matriculados em cursos de Jornalismo no DF. Em 2016, eram 1863 estudantes, número que chegou a 2264 em 2010. Atualmente, sete instituições de ensino superior (uma pública e as demais privadas) oferecem o curso e pelo menos outras três faculdades deixaram de oferta-lo nos últimos anos.

Brasília tem características bem específicas para o mercado jornalístico. Como Capital Federal, atrai sucursais dos principais veículos nacionais, sobretudo com foco na cobertura política⁸ e de veículos de outras regiões⁹. Em razão de sediar órgãos da esfera federal, abarca os principais grupos e veículos públicos e estatais de projeção nacional, como *Empresa Brasil de Comunicação* (EBC), *Sistema Câmara de Comunicação*, *Sistema Senado de Comunicação*, *Rádio Verde Oliva* (Exército) e *Rádio e TV Justiça*. Em relação à imprensa local, a cidade mantém geradoras e afiliadas das principais redes de TV¹⁰ e rádio¹¹. Nos últimos dez anos, os veículos impressos vêm passando por crises, com o fechamento do *Tribuna do Brasil*, *Jornal da Comunidade* e *Metro*. Os dois principais jornais da cidade, *Correio Braziliense* e *Jornal de Brasília*, promoveram sucessivas demissões, inclusive em massa, desde a virada da década de 2010. O *Jornal de Brasília* reduziu os dias de publicação, enquanto o *Correio* diminuiu o número de páginas e a circulação impressa, de 40.882 em 2014 para 26.493 (PODER 360, 2018).

Por outro lado, novos veículos surgiram, apostando sobretudo no digital. Foram os casos do *Metrópoles*, portal de propriedade do ex-senador Luiz Estevão, e do *Poder 360*, do jornalista Fernando Rodrigues. No início de 2020, o *Metrópoles* era o 9º site mais acessado do país¹², atrás apenas dos portais *UOL* e *Globo.com* na categoria de ambientes com conteúdo jornalístico. Além disso, tem um mercado bastante propício para profissionais de assessorias de imprensa, pela alta demanda em órgãos públicos, autarquias, mandatos eletivos, sindicatos e federações dos mais diversos segmentos.

Diante deste cenário que a Coordenação de Formação (gestão 2019-2022) do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal (SJPDF),

⁸ Entre eles *Folha de S. Paulo*, *O Estado de S. Paulo*, *Valor Econômico*, *O Globo*, *UOL*, *Yahoo Notícias* e *Jovem Pan*.

⁹ Como *RBS*, *Gazeta do Povo*, *Rádio Itatiaia*, *Rádio Jornal* e *A Crítica*.

¹⁰ *Globo*, *Record TV*, *Band*, *SBT* e *RedeTV*, retransmitida pela *TV Brasília*.

¹¹ *CBN* e *Bandnews*.

¹² Alexa Top Sites in Brazil. Disponível em: < <https://www.alexa.com/topsites/countries/BR> >. Acesso em 28 jan. 2020.



desenvolveu a pesquisa de opinião com os estudantes, a fim de conhecer mais a fundo a realidade dos estagiários na profissão e assim subsidiar uma campanha pela valorização do estágio. A pesquisa foi aplicada por meio de formulário do *Google Docs*, no período de 27 de novembro a 8 de dezembro de 2019. Ao todo, participaram 134 estudantes. As questões abrangeram temas como condições do estágio (jornada, bolsa, pressão e assédio, por exemplo), regularização (contrato firmado, supervisão na universidade e no local do trabalho) e atividades desempenhadas, além de informações sobre o perfil do estudante. O formulário ofereceu ainda espaço aberto para comentários livres dos estagiários.

Sobre o perfil da amostra, 80% tinha entre 18 e 23 anos, era composta por 69,4% mulheres e 28,4% homens, sendo 41% brancos, 38% pardos, 19,5% pretos e 1,5% amarelos. A orientação sexual, conforme declararam, foi distribuída entre 74% heterossexuais, 15% bissexuais e 10% homossexuais.

Diferentemente do proposto pelas DCNs e das recomendações das entidades da área (FENAJ, 2015), que indicam que a experiência de estágio deve se concentrar nos últimos semestres de curso, a maior parte dos entrevistados informou que a primeira experiência de estágio ocorreu na primeira metade do curso: no segundo período (26%), terceiro (22%) e quarto (25%). Um contingente menor entrou na atividade no primeiro período (13%), quinto (8%); sexto (4%) e sétimo (1%) e oitavo (1%). Isso contraria a própria convenção coletiva, cuja versão mais recente determina que o estágio ocorra somente a partir do 5º semestre ou terceiro ano de curso.

No tocante ao local do estágio, 52% estavam em assessorias de comunicação, 20% em veículos online, 10% em emissoras de TV, 7% em jornais e revistas, 7% em marketing e propaganda e apenas 4% em estações de rádio.

A carga horária mais comum foi de 5h a 7h (58%) e até 5h (40%), enquanto uma parcela pequena ultrapassava as 7h (2%). Sobre a cobrança de chefes para permanecer além da jornada, para 44,8% isso acontecia raramente, para 35,1% nunca, para 16,3% ocorria frequentemente e para 3,7% era prática corrente. O maior percentual, portanto, exercendo período que corresponde à jornada estendida de um jornalista profissional.



Entre os ouvidos, 51,5% relataram ter flexibilidade e redução de jornada em semana de provas e atividades da faculdade. Apesar de estar previsto na própria Lei do Estágio, 22,5% disseram ter este direito “às vezes” e outros 26% negaram ser liberados pelos seus locais de estágio para tais finalidades.

Entre os ouvidos, 91% tinham direito a férias, sendo 70% de 15 a 30 dias por ano, 29% de uma semana a 15 dias por ano e 1% até uma semana por ano. Ainda sobre a jornada, 87% não fazia plantão, enquanto 13% atendia a essa convocação, o que também contraria as recomendações das entidades da área.

A bolsa de 60% dos entrevistados ficava abaixo de um salário-mínimo (7,5% abaixo de R\$ 500, 43% entre R\$ 500 e R\$ 800 e 22% entre R\$ 800 e R\$ 1.000). Outros 16% recebiam entre R\$ 1.000 e 1.200; 9% entre R\$ 1.200 e R\$ 1.500; e 1,5% acima de R\$ 1.500. Em relação aos benefícios, 78% recebiam vale-transporte, 33,5% vale-alimentação e 0,02% plano de saúde, enquanto 15% não ganhavam nenhum auxílio deste tipo.

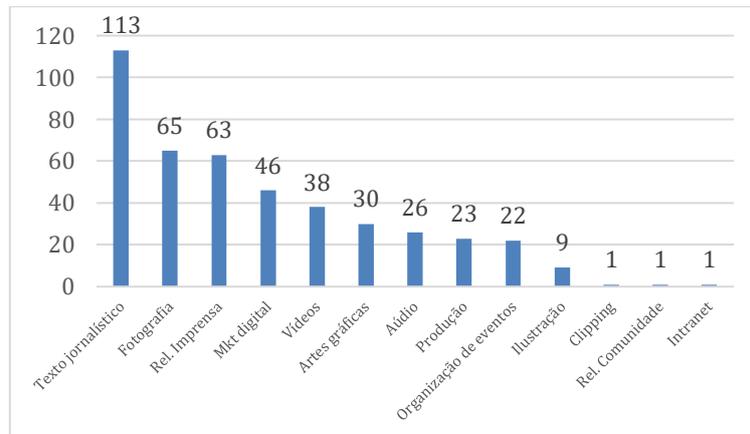
Entre as motivações para ingressar no estágio, com a opção de marcar mais de um item, 87% mencionaram o aprendizado, 80% a inserção no mercado de trabalho, 70% o ganho financeiro, 30% a necessidade de pagar a faculdade e 26% a obrigação de cumprir horas obrigatórias do curso.

Do total, 95% afirmou ter termo de compromisso assinado, mesmo percentual que respondeu contar com supervisão no local do estágio. Esta ocorria pela chefia da área (69%), por um jornalista formado (21%), pela direção da empresa (7%) ou pelo setor de marketing (2%). A forma era principalmente por meio de conversas informais (82%), enquanto um percentual menor realizava apresentação de relatórios (11%) e reuniões agendadas (7%).

Já na instituição de ensino, a maioria (55%) informou não contar com supervisão, o que é preocupante. Onde ela ocorre, dá-se principalmente por meio de relatórios (62%), pela própria coordenação do curso (27%) ou por reunião com professor designado para a função (11%).

Sobre as atividades realizadas no cotidiano, 74% afirmaram desempenhar as mesmas atividades de outros jornalistas. Na elaboração de textos, 43% disseram assinar matérias, 18% o fazia em algumas ocasiões e 38%, não assinava. Dos que assinavam, 51% o faziam em conjunto com o supervisor e 44%, sem.

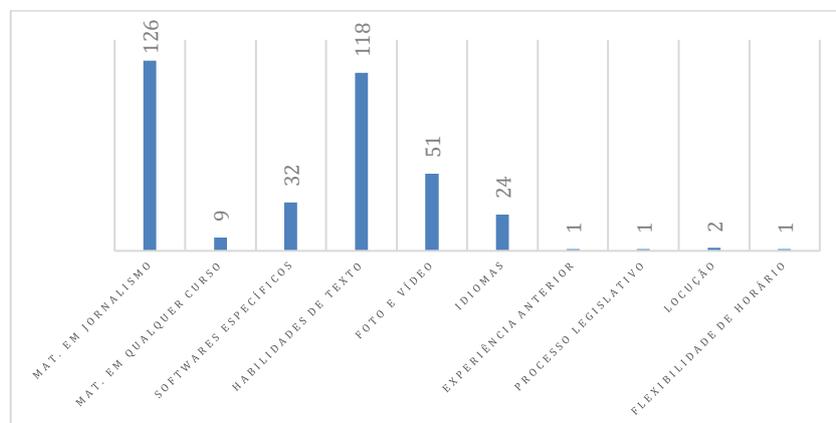
Gráfico 1: Atividades desenvolvidas no último estágio



Fonte: elaboração dos autores, em números absolutos de respostas.

Metade dos alunos disse não ter sofrido nenhum tipo de assédio no local de estágio, 22% relataram práticas de assédio moral, 3% de assédio sexual e 4,5% de assédio moral e sexual. Outros 19% sofreram algum tipo de intimidação, mas não sabem se configurou assédio, enquanto 12% acreditam ter sofrido racismo ou injúria racial. Quando enfrentam algum problema, 40% não sabem a quem recorrer. Do total, 37% disseram não conhecer a legislação que regulamenta o estágio. Em relação à obrigatoriedade da prática, 71,5% consideraram necessária a obrigatoriedade, enquanto 28,5% defendem que ela seja opcional.

Gráfico 2: O que foi solicitado no processo de seleção para o estágio



Fonte: elaboração dos autores, em números absolutos de respostas.



Entre as principais demandas apresentados no espaço para comentário está o valor da bolsa. Alguns alunos reclamaram montantes maiores pela atividade. Outros sugeriram um valor mínimo, a exemplo de um piso salarial. Também houve questionamentos sobre a supervisão e a atuação de instituições diversas, dos cursos ao Sindicato da categoria, na proteção desses estudantes. Alguns enfrentaram dificuldades no cumprimento de seus direitos, como o atraso no pagamento de benefícios, a exemplo de profissionais.

Acho que existe pouco diálogo entre empresas, sindicato e universidade em questões relacionadas ao estágio. É importante lembrar que os estagiários de hoje serão os profissionais de amanhã. O sindicato precisa nos ouvir mais. Esse é um bom começo. No meu primeiro estágio, por exemplo, tínhamos várias dificuldades relacionadas ao pagamento do vale-alimentação. Acho que o relacionamento poderia ser melhor. Quanto às faculdades, acho que a atual forma de acompanhamento do estágio não é boa. As faculdades deveriam visitar mais, ouvir mais os alunos. Mas o que eu considero principal é que a universidade e o sindicato deveriam atuar como uma espécie de escudo do estagiário quando ocorrer algum problema. É complicado demais para um estagiário reclamar de algum problema no estágio (ENTREVISTADO 1).

Outra parcela das reivindicações esteve relacionada às atividades delegadas e à responsabilidade exigida desses estudantes, o que pode suplantar o caráter de aprendizado necessário à prática conforme estipula a legislação. As empresas, em vez de oferecer um aprendizado completo, passam a requerer conhecimentos e habilidades específicas, impondo uma carga sobre o aluno que deveria recair somente sobre os profissionais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo buscou discutir a situação do estágio diante das transformações contemporâneas pelas quais passa o jornalismo, tomando como estudo de caso uma pesquisa realizada pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF com estudantes. A literatura e os dados evidenciam mudanças significativas nos modelos de negócio das empresas, com consequências diretas para o estoque de empregos, o volume e a variedade de atividades demandadas dos profissionais e sua identidade individual e coletiva



enquanto categoria. Evita-se, aqui, cair em uma visão determinista tecnológica sobre esses ajustes na profissão, afirmando como elemento chave a reconfiguração dos mercados e a potencialização da precarização da atividade jornalística com o auxílio de novas tecnologias digitais.

Neste cenário, o estágio torna-se uma alternativa nas estratégias de enxugamento dos locais de trabalho. O levantamento mostrou essa prática como frequente e iniciando nos primeiros semestre, indicando a juvenilização da iniciação profissional. Os valores das bolsas, em alto percentual abaixo de um salário-mínimo, indicam o “bom negócio” do ponto de vista gerencial na “troca” de profissionais por estudantes. Os altos percentuais de alunos relatando realizar atividades semelhantes a de jornalistas formados confirma a atitude de desvirtuar o estágio como substituição de força-de-trabalho como forma de redução da folha de pagamentos dos locais de trabalho.

A missão de aprendizado do estágio também aparece combatida de acordo com as respostas. Se por um lado os termos de compromisso são respeitados, por outro a orientação é deficiente. Isso ocorre no caso dos locais de trabalho, onde predomina o monitoramento por meio de conversas informais, e não por procedimentos estruturados, mas também nos cursos, onde o retorno sistematizado sobre as experiências de estágio por meio de relatórios e da problematização em sala de aula não é hábito geral.

Os estagiários participantes relatam problemas de profissionais, como férias abaixo do estabelecido, casos de intimidação e assédio e sobrecarga de trabalho. E nessas situações, indicam não visualizar as organizações e instituições de suporte, obstáculo que agrava o problema do desvirtuamento ao dificultar a sua fiscalização e correção dos abusos. O levantamento suscita a necessidade de iniciativas das partes interessadas (cursos de jornalismo, locais de trabalho e representações sindicais) de um monitoramento mais próximo dos problemas e do debate de medidas para solucioná-los.

Entendemos como necessária esta aproximação entre as partes, como também um diálogo maior com os próprios estudantes, que demonstram conhecer pouco sobre a regulamentação do estágio, seus direitos, papel de cada entidade e, sobretudo, o processo de formação, que deve estar acima, inclusive,



da renda gerada, por mais que necessária. Ainda que seja empolgante fazer “trabalho de jornalista”, assinando textos e assumindo o ritmo profissional, é fundamental não perder a motivação e frequência nas aulas, por um lado, e manter um mercado de atuação para depois de formados.

REFERÊNCIAS

ADGHIRNI, Zélia; PEREIRA, Fábio. O jornalismo em tempo de mudanças estruturais. **Intexto**, v. 1, n. 24. Porto Alegre: UFRGS, pp. 38-57, jan./jun. 2011.

ANTONIOLI, M. E.; ALTHEMAN, F. Estágio em jornalismo: novas oportunidades de atuação para a conquista de conhecimento, valores e saberes. **Revista Brasileira de Ensino de Jornalismo**, Brasília, v. 7, n. 21, p. 187-206, jul./dez. 2017.

BRASIL. **Decreto-Lei nº. 972**, de 17 de outubro de 1969. Dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0972.htm. Acesso em: 27 jan. 2020.

BRASIL. **Decreto nº. 83.284**, de 13 de março de 1979. Dá nova regulamentação ao Decreto-Lei nº 972, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista, em decorrência das alterações introduzidas pela Lei nº 6.612, de 7 de dezembro de 1978. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D83284.htm. Acesso em: 27 jan. 2020.

BRASIL. **Lei Nº 11.788**, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm. Acesso em: 27 jan. 2020.

BRIN, C.; CHARON, J.; BONVILLE, J. **Nature et transformation du journalisme**. Théorie et recherches empiriques. Quebec: Les Presses de L'Université Laval, 2007.

CARVALHO, G. A caminho da regulamentação? O estágio em jornalismo no Brasil. **Revista Brasileira de Ensino de Jornalismo**, Brasília, v. 3, n. 13, p. 146-167, jul./out. 2013.

CHESNAIS, F. **Finance capital today: corporations and banks in the lasting global slump**. Boston: Brill Academica Pub, 2016.

CNE – CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Câmara de Educação Superior. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Jornalismo**. Resolução nº 1/2013, de 27 de setembro de 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=142_42-rces001-13&category_slug=setembro-2013-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 27 jan. 2020.



FENAJ - Federação Nacional dos Jornalistas. **Programa Nacional de Estímulo à Qualidade da Formação em Jornalismo**. 2015. Disponível em: <https://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2015/07/15.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2020.

HARVEY, D. **Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. São Paulo. Edições Loyola, 1992.

KISCHINHEVSKY, M. Convergência nas redações: mapeando os impactos do novo cenário midiático sobre o fazer jornalístico. In: RODRIGUES, Carla (org.). **Jornalismo online: modos de fazer**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio: Editora Sulina, 2009, p. 57-74.

MICK, J.; LIMA, S. (org). **Perfil do jornalista brasileiro**. Florianópolis: Insular, 2013.

NEVEU, É. As notícias sem jornalistas. Uma ameaça real ou uma história de terror? **Brazilian Journalism Research**. vol. 6, nº 1, 2010.

NICOLETTI, J. Apontamentos sobre a correlação entre condições de trabalho e as escolhas editoriais dos jornalistas. In: 17º Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo. **Anais [...]** Universidade Federal de Goiás, Goiânia, novembro de 2019.

PITHAN, L. H.; KALSING, J.; GRUSZYNSKI, A. C. Demissões em massa e métricas de audiência: sintomas da gestão gerencialista nas empresas jornalísticas. In: 17º Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo. **Anais [...]** Universidade Federal de Goiás, Goiânia, novembro de 2019.

PODER 360. Tiragem impressa dos maiores jornais perde 520 mil exemplares em 3 anos. **Poder 360**. Publicado em: 31 jan. 2018. Disponível em: < <https://www.poder360.com.br/midia/tiragem-impressa-dos-maiores-jornais-perde-520-mil-exemplares-em-3-anos/>>. Acesso em 28 de jan. 2020.

PONTES, F. S.; LIMA, S. P. Impactos do mercado jornalístico na vida de seus trabalhadores: um estudo sobre indicadores de saúde dos jornalistas brasileiros. **Revista Famecos**, Porto Alegre, v. 26, n. 2, mai./ago. 2019.

PONTES, F. S.; MICK, J. Crise e mercado de trabalho: trajetórias profissionais de jornalistas no Brasil (2012-2017). In: XXVII Encontro Anual da Compós, **Anais [...]**. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 05 a 08 de junho de 2018.

VALVERDE, F. L. **O papel pedagógico do estágio na formação do jornalista**. Tese (Doutorado). Departamento de Jornalismo e Editoração, Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo. 2006.